INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Relatório de Avaliação do Plano de Dados Abertos

(julho/2022 a julho/2024)

1. Introdução

Este relatório tem como propósito avaliar a execução do Plano de Dados Abertos (PDA) do IF Sudeste MG, com vigência no período de julho de 2022 a julho de 2024. A referência processual é 23223.000140/2025-25.

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527/2011, a autoridade máxima do IF Sudeste MG designará a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI).

Em conformidade com o art. 5º, §4º, III e IV, do Decreto nº 8.777/2016, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação será responsável por garantir a publicação e atualização do PDA. Além disso, cabe a essa autoridade as seguintes atribuições: monitorar a implementação dos PDAs e apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos referidos planos, incluindo recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 3/2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, os PDAs devem ser aprovados e instituídos pela autoridade máxima do órgão ou entidade e publicados em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico de cada órgão, conforme as diretrizes do "Guia de Publicação Ativa nos Sítios Eletrônicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal".

1. Introdução

Adicionalmente, conforme o art. 14, IV, da Resolução nº 3/2017, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação deverá elaborar um relatório anual sobre o cumprimento dos PDA, incluindo recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos. O parágrafo único do mesmo artigo prevê que o relatório mencionado deverá ser publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico de cada órgão, conforme estabelecido no art. 6º.

Os critérios de avaliação utilizados são os estabelecidos no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 8.777/2016; nos arts. 4º ao 12 da Resolução nº 3/2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos; e na Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil.

Ademais, foi encaminhada a Solicitação de Informações nº 12/2025 - REIAUDIN à presidente da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano de Dados Abertos, com o intuito de obter informações adicionais no contexto do PDA do IF Sudeste MG. Em resposta, foi enviado o relato por meio do documento Informações nº 243/2025 - REISERATNCID.

2. Avaliação do PDA

Em relação ao cumprimento do PDA, restaram pendentes a abertura de alguns conjuntos de dados, incluindo: informações sobre as necessidades educacionais específicas (relação de deficiências e número de alunos atendidos), almoxarifado (relação de itens dos almoxarifados) e biblioteca (relação de bibliotecas, acervo e empréstimos por unidade).

Embora o plano tenha estabelecido os setores responsáveis pela validação desses dados, não foram observadas modificações nos dados divulgados no Portal de Dados Abertos do IF Sudeste MG, seja para corrigir inconsistências, seja para promover a abertura das bases de dados previstas.

Neste contexto, a Ouvidoria Pública do IF Sudeste MG realizou o monitoramento da execução do PDA (processos administrativos 23223.003500/2023-89 e 23223.00336/2023-58). A ação foi iniciada em 2023 e continuou ao longo de 2024, com solicitações enviadas aos responsáveis/validadores, como a Diretoria de Ensino, a Coordenação de Ações Inclusivas e a Diretoria de Administração, para que fossem disponibilizados os dados previstos ou, caso não fosse possível, fornecida justificativa para a não abertura.

Cumpre observar que, no Relatório de Avaliação do Plano de Dados Abertos 2022-2024, datado de 22 de maio de 2024, é evidenciada a comunicação sobre o término da vigência do PDA, previsto para julho de 2024, com a indicação de que seriam necessárias novas ações para a elaboração de um novo plano. Assim, em 23 de agosto de 2024, foi formada uma nova comissão para a elaboração do PDA institucional.

2. Avaliação do PDA

A comissão formada iniciou seus trabalhos a partir da publicação da portaria de designação e seguiu até setembro, com o objetivo de organizar a Consulta Pública para a construção do novo plano. A consulta pública ocorreu entre os dias 14 de outubro e 3 de novembro. Em novembro e dezembro de 2024, foi realizada a elaboração do novo plano.

Contudo, de acordo com o documento Informações nº 243/2025 - REISERATNCID, não foi possível concluir o processo dentro do prazo previsto, devido às seguintes limitações: (i) os membros da comissão, em suas áreas de atuação, não conseguiram avaliar os resultados da consulta pública e trazer de forma concreta os dados que poderão ser abertos; (ii) há necessidade de submeter o PDA ao Comitê Gestor de Dados Abertos da CGU antes de sua aprovação interna; (iii) o Conselho de Governança Digital, órgão colegiado que aprovará o plano, não se reuniu mais no ano de 2024.

Por fim, de acordo com a Comissão de Elaboração do Plano de Dados Abertos Institucional, a comissão finalizará a elaboração do PDA re-projetado para 2025-2027, comunicará ao Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e o submeterá à aprovação interna. Neste cenário, recomenda-se que tanto a elaboração quanto a publicação do PDA sejam realizadas em prazo razoável.

Geovani Falconi Glória
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 541/2024

Juiz de Fora, 26 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANI FALCONI GLORIA
Data: 26/03/2025 17:04:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br